



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020.**

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

### **DECRETO LEGISLATIVO :**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2020.

**Art. 2º** - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES rubrica contábil 44905100**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **DIARIAS - CIVIL rubrica contábil 33901400**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA rubrica contábil 33903900**, no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), perfazendo o valor de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais), para o seguinte Elemento Orçamentário: **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO rubrica contábil 33904600**, no valor de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente